

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 08/08/2024

PEDIDO - N. 005074 /2024-01

FORNECEDOR: 07654 VIZICATO - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.-ME CNPJ: 05.068.256/0001-54 TELEFONE 3343-7221
ENDEREÇO : R. LOURENCO SANTIN 710 BEBEDOURO SP FAX 3343-3093
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.1820-01 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 13/16" FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02931 /2024	179,0000	179,00
2	4,0000	PC 011.00237.0203-01 OLEO FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500ML FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02931 /2024	33,0000	132,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CAMINHAO 371/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 29433/2024

Empenhos : 10643/2024

TOTAL PEDIDO -> 311,00

RESPONSAVEL :

TIAAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 30 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 29433/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os atendimentos ao caminhão 371, será necessário a aquisição com prioridade alta dos itens apresentados na requisição em anexo, para que possamos atender a demanda dos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal